

CBT GROUP

Comércio e Incorporações Ltda · São Paulo | Londres | Toronto

DOSSIÊ DE APRESENTAÇÃO AO INVESTIDOR

FAZENDA PACUNERO

Paranatinga – Mato Grosso

Matrícula nº 18.123 – 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga/MT

Área registral: 2.434,00 ha · Código INCRA/SNCR: 901.156.126.217-3

CAR nº MT282640/2025 (Ativo) · CCIR 2025 quitado

CONFIDENCIAL

Documento de uso exclusivo para análise da operação

São Paulo, julho de 2026

Sumário

01 Matrícula nº 18.123 e Certidão de Ônus Reais

Certidão atualizada do 1º SRI de Paranatinga/MT, cadeia dominial (R.01) e ônus (R.02), com manifesto de assinatura digital ICP-Brasil.

02 Cadeia de Titularidade e Posse

Procuração pública em causa própria (2010) e certidões notariais; contrato particular de compra e venda (2005); carta de quitação integral autenticada.

03 Georreferenciamento – SIGEF/INCRA

Memorial descritivo em SIRGAS 2000, plantas certificadas pelo SIGEF e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) do levantamento.

04 Cadastro Ambiental Rural – CAR

Recibo de inscrição CAR/MT nº MT282640/2025 (Ativo), com Reserva Legal preservada de 815,82 ha e croqui SIMCAR/SEMA-MT.

05 Regularidade Cadastral e Fiscal

CCIR exercício 2025 quitado, comprovantes de recolhimento e documentação do ITR.

06 Plantas e Vista Aérea

Planta georreferenciada do lote com confrontantes e imagens aéreas do perímetro da propriedade.

01

MATRÍCULA Nº 18.123 E CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certidão da Matrícula nº 18.123 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga/MT (Livro 02-CM), com a descrição da área de 2.434,00 ha no lugar denominado Pacunero, cadeia dominial (R.01), Certidão Positiva de Ônus Reais e manifesto de assinaturas ICP-Brasil. Consta em R.02 hipoteca de 1º grau em favor do Banco Bradesco S/A (1995), objeto de plano de baixa previamente à escritura definitiva.

CBT GROUP

Comércio e Incorporações Ltda · São Paulo | Londres | Toronto

ANEXO II

PRÉVIA DA DOCUMENTAÇÃO – FAZENDA PACUNERO

Matrícula nº 18.123 – 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga/MT
Área registral: 2.434,00 ha · Área georreferenciada (SIGEF): 2.432,7281 ha
Código INCRA/SNCR: 901.156.126.217-3 · CAR nº MT282640/2025 (Ativo)

CONTEÚDO

1. Certidão da Matrícula nº 18.123 e Certidão de Ônus Reais
2. Memorial Descritivo Georreferenciado – certificado no SIGEF/INCRA
3. Cadastro Ambiental Rural (CAR) – Recibo de Inscrição
4. Vista Aérea da Propriedade

Nota: as providências de averbação do georreferenciamento, baixa da hipoteca (R.02), ITBI, escritura, registro e atualização do CAR em nome do novo adquirente serão custeadas pelo sinal, nos termos da carta.

Documento confidencial – uso exclusivo para análise da operação. São Paulo, 10 de julho de 2026

01

MATRÍCULA Nº 18.123 E CERTIDÃO DE ÔNUS

Certidão da Matrícula nº 18.123 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga/MT (Livro 02-CM), com a descrição da área de 2.434,00 ha no lugar denominado Pacunero, cadeia dominial (R.01) e Certidão de Ônus Reais.

O gravame constante de R.02 (hipoteca) será objeto de baixa integral, custeada pelo sinal, previamente à escritura definitiva, nos termos da carta de contraproposta.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA - MT

Giselle Maria Costa Vasques
OFICIAL REGISTRADORA

Matrícula: 18.123

Data: 11/07/2019

Livro: 02-CM

Ficha: 01

REGISTRO Nº: 18.123 - Feito em 11 de julho de 2019 - Protocolo: 56.081.

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS COM 2.434,00 HAS, no lugar denominado "PACUNERO", no Município de PARANATINGA MT, anteriormente no Município de Chapada dos Guimarães MT, o qual tem a configuração de um polígono irregular e seus Marcos colocados: O MPI está, confinando com o lote de terras de João Bianchini e com terras de Rafael Portilli; o MPIO, está localizado a 300,00m, ao rumo magnético de 00°00'W, limitando-se com o lote de Rafael Portilli; o MPIII, está situado a 900,00m do MPIO, ao rumo magnético de 84°45'NW, confrontando com terras de Rafael Portilli, e com o lote de Salvador Viegas Almagro e outros; O MPIV, está situado a 6.000,00m do MPIII, ao rumo magnético de 47°00'NE, divisando com terras de Salvador Viegas Almagro e com terras de quem de direito; O MPV, está situado a 4.000,00m do MPIV, ao rumo de 81°00'SE, confrontando com terras de quem de direito. O MPVI está situado a 6.030,00m e 3.750,00m do MPV, com os rumos de 17°00'SW e 84°45'NW, limitando com terras de Francisco Tramonti. Cadastrado no INCRA sob o código de imóvel: 901.156.126.217-3. **PROPRIETÁRIO:** SEBASTIÃO PAES ANANIAS, brasileiro, solteiro, pecuarista, maior e juridicamente capaz, residente e domiciliado à Rua José Rodrigues nº 220, na Cidade de Alto Taquari-MT, RG: 300.282-SSP-MS, e CPF: 337.944.481-20. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 2.145, Livro 2-M, Folha nº 110, aos 22.09.94, conforme Certidão de Inteiro Teor e Ônus, do RGI do 1º Ofício de Chapada dos Guimarães-MT, datada de 07/06/2019. O referido é verdade e dou fé. Paranatinga-MT, 11 de Julho de 2019.

R.01/ 18.123 - Conforme Certidão de Inteiro Teor e Ônus, do RGI do 1º Ofício de Chapada dos Guimarães-MT, (R.01). Feito em 22 de Setembro de 1.994. **TRANSMITENTE:** IMOBILIÁRIA GAÚCHA LTDA, com sede em Cascavel PR, CGC: 75.523.530/0001-13, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 118.985, representada por seu sócio-gerente **HERMES KUCINSKI**, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais nº 1.749, em Cascavel PR., RG: 598.943-PR., e CPF: 113.204.439-15. **ADQUIRENTE:** SEBASTIÃO PAES ANANIAS, brasileiro, solteiro, pecuarista, maior e juridicamente capaz, residente e domiciliado à Rua José Rodrigues nº 220, na Cidade de Alto Taquari-MT., RG: 300.282-SSP-MS., e CPF: 337.944.481-20. **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 53vº/54vº, aos 10.09.94, nas Notas do Cartório de Paz e Registro Civil e Notas de Paranatinga MT., pelo tabelião Osvaldo Alves de Menezes. **VALOR:** R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). **CONDIÇÕES:** Obriga-se a responder pela evicção. A vendedora declarou na escritura que não está incluído no seu ativo imobilizado o imóvel ora vendido, e nem está inclusa no disposto do Decreto Lei 1.958/82, nem no 2.038/83, para fins de dispensa de CND-IAPAS. (Emolumentos: R\$ 170,00). Chapada dos Guimarães, 22 de Setembro de 1.994. O referido é verdade e dou fé. Paranatinga/MT, 11 de Julho de 2019.

R.02/18.123 - Conforme Certidão de Inteiro Teor e Ônus, do RGI do 1º Ofício de Chapada dos Guimarães-MT, (R.02). Feito em 02 de junho de 1.995. **CREDOR:** BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco/SP, CGC: 60.746.948/0001-12, com estatuto vigente aprovado pela AGE de 27.04.84, registrada na JUCEPE sob o nº 2630.002.708,9. **DEVEDOR:** SEBASTIÃO PAES ANANIAS, brasileiro, solteiro conforme declarou na escritura, pecuarista, portador do RG: 300.282/SSP-MS, CPF: 337.944.481-20,

02

CADEIA DE TITULARIDADE E POSSE

Instrumento de Procuração Pública em Causa Própria (irrevogável e irretratável, art. 685 do Código Civil) outorgada por Sebastião Paes Ananias a Ronaldo Galvão da Silva em 18/02/2010, acompanhada das certidões notariais; Contrato Particular de Compra e Venda de 18/11/2005 (R\$ 2.434.000,00) e Carta de Quitação integral com firma reconhecida e autenticação cartorial.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR
EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: RONALDO GALVAO DA SILVA
Nº de Inscrição no CPF: 131.180.658-00

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 4.234.160-4
Município: PARANATINGA
UF: MT
Área Total (ha): 2.434,0

DADOS DA DECLARAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO

Exercício: 2024
Nº do Recibo de Entrega: 31.12.01.34.46.35
Código da Notificação: 33022494920247

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO VALOR DA MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

Prazo Final de Entrega:	30/09/2024
Data da Entrega da Declaração Original:	23/06/2025
Quantidade de Meses ou Fração de Atraso:	9
Valor do Imposto Devido (R\$):	344,00
Valor da Multa Calculado (R\$):	344,00 x 9% = 30,96
Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$):	50,00

CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO

Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$): 50,00

DESCRIÇÃO DOS FATOS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INTIMAÇÃO

A entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR), depois do prazo fixado na legislação, enseja a aplicação da multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso, sobre o imposto devido, ainda que integralmente pago, ressalvado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos dos arts. 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, dos arts. 44 e 75 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002), e dos arts. 2º, 8º e 10 da Instrução Normativa (IN) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 2.206, de 23 de julho de 2024.

Fica o contribuinte acima identificado notificado a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias contado do dia da ciência desta notificação (data da transmissão da declaração - 23/06/2025), a importância de R\$ 50,00, correspondente à multa por atraso na entrega da DITR do exercício de 2024, nos termos dos arts. 9º, caput, 11 e 23, caput, inciso III, alínea "b", e § 2º, inciso III, alínea "c", do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

Caso não concorde com o presente lançamento, o contribuinte poderá impugná-lo no prazo de 30 (trinta) dias contado do recebimento desta notificação, em petição dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento, protocolizada em unidade da RFB, nos termos dos arts. 14 a 16 do Decreto nº 70.235, de 1972.

Até o vencimento do prazo de recolhimento da multa de que trata esta notificação, será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) se for efetuado o pagamento à vista ou apresentada a declaração de compensação e 40% (quarenta por cento) para os pedidos de parcelamento formalizados dentro do prazo estabelecido nesta notificação, nos termos do art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991.

GELSON JOSE SCHWENDLER
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 87895
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - CUIABA

CPF 131.180.658-00	Nome RONALDO GALVAO DA SILVA		
Período de Apuração 01/10/2024	Data de Vencimento 23/07/2025	Número do Documento 07.01.25174.3237034-0	Pagar este documento até 23/07/2025
Observações Programa Gerador da Declaração do ITR (PGD ITR)			Valor Total do Documento 25,00

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5300	Multa Atraso Entrega Declaração ITR	25,00			25,00
	Exercício: 2024 - Notificação de Lançamento: 33022494920247				
	Valor da MAED Calculado (R\$): 50,00				
	CIB: 4.234.160-4				
	2.434,0 ha - PARANATINGA/MT				
	Totais	25,00			25,00

SEDA (Versão:5.2.5)Página: 1 / 123/06/2025 10:00:06

85870000000 6 25000385252 0 04070125174 2 32370340564 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000000 6	25000385252 0	04070125174 2	32370340564 9
---------------	---------------	---------------	---------------



CPF: 131.180.658-00
Número: 07.01.25174.3237034-0
Pagar até: 23/07/2025
Valor: 25,00

Pague com o PIX



CERTIFICAÇÃO: 36dcac48-a71e-420f-9805-6c9a5e6d6242

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobreposição, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 17/06/25 12:31

Data da Geração: 17/06/25 13:38

Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório

Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico /autenticidade/36dcac48-a71e-420f-9805-6c9a5e6d6242/



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação: FAZENDA PACUNERO
Proprietário(a): RONALDO GALVAO DA SILVA
Matrícula do imóvel: 18123
Município/UF: Paranatinga-MT
Responsável Técnico(a): BENEDITO NUNES MAGALHAES
Formação: Técnico(a) Industrial em Agrimensura
Código de credenciamento: ONDI
Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Área (Sistema Geodésico Local): 2432,7281 ha

Natureza da Área: Particular
CPF: 131.180.658-00
Código INCRA/SNCR: 9011561262173
Cartório (CNS): (06.327-1) Paranatinga - MT

Conselho Profissional: 36236357153/MT
Documento de RT: CFT2504667619 - MT
Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 21.447,67 m **Azimuthes:** Azimuthes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
ONDI-M-0670	-53°21'04,026"	-13°35'53,282"	421,0	ONDI-M-0671	100°45'	4052,18	QUEM DE DIREITO
ONDI-M-0671	-53°18'51,597"	-13°36'17,865"	365,0	ONDI-M-0672	214°43'	6067,54	FRANCISCO TRAMONTI
ONDI-M-0672	-53°20'46,592"	-13°39'00,117"	383,0	ONDI-M-0673	292°59'	4147,24	RAFAEL PORTILLI E JOÃO BIANQUINI
ONDI-M-0673	-53°22'53,605"	-13°38'07,397"	359,0	ONDI-M-0674	274°35'	1170,43	RAFAEL PORTILLI E JOÃO BIANQUINI
ONDI-M-0674	-53°23'32,419"	-13°38'04,346"	345,0	ONDI-M-0670	47°55'	6010,33	SALVADOR VIEGAS ALAMAGRO

**CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO
DE VÁRZEA GRANDE**
Av. Filinto Müller, nº 43 - P-1, Subsolo
Lot. Aeroporto - VO Shopping
Várzea Grande - MT
Fone: (65) 3626-7702
atendimento@2oficiocvg.com.br CNPJ: 05.549.529/0001-89

AUTENTICAÇÃO

Confirme com o original apresentado. Dou fé
Várzea Grande - MT, 12/06/2025

DANIELLI A. C. M. X. DE A. CARVALHO
Podr. Autenticação em nome de Várzea Grande - Av. Filinto e Magalhães - Lot. Aeroporto - Cod. 75008
Selo Digital CIL 20143 R\$ 4,25 Horário: 10:44:34
Consulte: www.trc.org.br/sellos Attestante: Danielli Jesus

Escritório Autorizada

90740 - SERIE A DATA FAF 14/06/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

Seu Amigo
DONALDO VALVÃO DA SILVA



CLÁUSULA TERCEIRA

O preço ajustado entre as partes contraentes é de **R\$ 2.434.000,00 (DOIS MILHOES E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)**, importância a ser satisfeita pelo comprador no termo seguinte: **"PAGAMENTO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS"**. Correspondendo o valor total do objeto negociado acima.

Parágrafo único. Do respectivo valor descrito e sua forma de pagamento **VENDEDOR** obriga-se a emitir e entregar ao **COMPRADOR**, uma **Carta de Quitação**, com firma reconhecida, declarando expressamente a plena e irrevogável quitação de todas as obrigações financeiras referentes à presente compra e venda. Tal carta deverá ser entregue em prazo de até **(30 dias)** a pós se derem pagos os valores representada aqui presente e servirá como **título hábil e suficiente** para todos os fins de direito, inclusive para a **averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis**, e terá força plena de quitação definitiva, não podendo o **VENDEDOR** exigir quaisquer valores adicionais a **esse título**.



CLÁUSULA QUARTA

O comprador devidamente qualificado no **preâmbulo** deste instrumento, a partir da assinatura da referida avença, somente fará a aquisição tanto da posse quanto do domínio do imóvel descrito na cláusula primeira, após o cumprimento e a satisfação dos valores a que alude a cláusula terceira em seu **caput** e parágrafo único.

Parágrafo único. Após o cumprimento do disposto nas cláusulas terceira e quarta e do imóvel descrito na cláusula primeira, o comprador poderá tomar posse do respectivo imóvel e ainda podendo exercer, em seu nome, todos os direitos inerentes tanto da posse quanto do domínio, seja na via extrajudicial ou judicial no caso de moléstia por atos de turbção ou esbulho praticados por terceiros, consoante as disposições contidas nos artigos 1.210 e 1.228, respectivamente, ambos do Código Civil Brasileiro.



CLÁUSULA QUINTA

A PROMITENTE VENDEDOR, bem como o PROMITENTE COMPRADOR, responderão por multa de 5% sobre o valor total deste contrato, como cláusula penal, em favor da outra parte, em caso de descumprimento deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA

Sobrevindo a morte de um dos contraentes no curso e na execução do presente instrumento, obrigará ao cumprimento fiel e das presentes cláusulas, aos seus herdeiros e sucessores, seguindo-se a ordem da vocação hereditária e consoante as disposições contidas no artigo 1.829 e seus incisos I, II, III e IV do Novo Código Civil Brasileiro.



CLÁUSULA SÉTIMA

O VENDEDOR se compromete a entregar ao COMPRADOR, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o pagamento integral do valor estipulado neste contrato, a **cópia atualizada da matrícula do imóvel objeto deste contrato**, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, constando em nome do VENDEDOR e livre e desembaraçada de quaisquer ônus, gravames, penhoras, hipotecas, arrestos, ações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como de quaisquer débitos fiscais, tributários, ambientais, previdenciários ou de qualquer outra natureza que tenham se originado até a data da celebração deste instrumento.

Parágrafo único. Caso se verifique a existência de quaisquer ônus, gravames ou débitos anteriormente adquiridos que recaiam sobre a matrícula do imóvel objeto deste contrato, o **VENDEDOR** será o único e exclusivo responsável por sua regularização, isentando o **COMPRADOR** de quaisquer encargos, prejuízos ou responsabilidades decorrentes desses ônus, inclusive respondendo por perdas e danos, se for o caso.



CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO
DE VÁRZEA GRANDE
Av. Jânio Quadros, nº 43 - P-1, Subsolo
Luz. Aeroporto - Várzea Grande
Mato Grosso - CEP: 78060-000
Fone: (65) 325-2702
Mandamento@zaflog.com - CNPJ: 05.449.329/0001-89

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande - MT, 12/06/2025

DANIELY A. C. M. X. DE ALCANTARA Escrevente Autorizada

Posto Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Not. e Registo - Cod. Cartório: 191 Cod. Atto: 06

Selo Digital CL 30144 R\$ 4,25 Horário: 10:44

Consulte: www.tmt.jus.br/selos Atendente: Danielli Jesus



90741 - SÉRIE A - DATA: 12/06/2025



CLÁUSULA OITAVA

Ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e seus termos, do presente contrato de compra e venda de imóvel Rural, a título oneroso, pelo vendedor e comprador, extinguem-se as obrigações das partes contraentes, que naquelas ficaram subordinadas, não havendo mais nada a reclamar, em juízo ou fora dele, em qualquer instância ou tribunal, observando-se ainda as disposições contidas no artigo 481, do regramento civil brasileiro.

E, por estarem justos e acertados, **VENDEDOR E COMPRADOR**, assinam o presente contrato de compra e venda de imóvel rural, a título oneroso, em duas vias de igual teor e exatidão, juntamente com as testemunhas infra firmado,

"As partes declaram que a assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma "CARTORIO DIGITAL" é válida e tem a mesma força jurídica de uma assinatura física, de acordo com a legislação vigente, por qualquer questão que for suscitada, na execução do presente instrumento.

§ - Assim, por ser verdade e para que surta os devidos efeitos jurídicos, firmo a presente contrato em oitos clausulas citadas acima e duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.



Sebastião Paes Ananias

Sebastião Paes Ananias – VENDEDOR

CPF: 337.944.481-20

RG: 300.282-SSP-MS



RONALDO GALVÃO DA SILVA

Ronaldo Galvão da Silva – COMPRADOR

CPF: 131.180.658-00

RG: 216070822 SSP-SP

TESTEMUNHAS -

TESTEMUNHAS -

Ronaldo Galvão da Silva CPF. 131.180.658-00



CARTA DE QUITAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

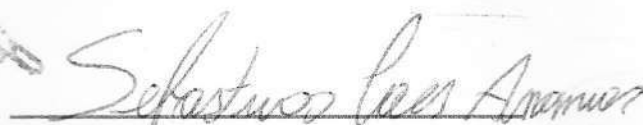
Pelo presente instrumento particular, eu, Sebastião Paes Ananias, brasileiro, solteiro, pecuarista, maior e juridicamente capaz, residente e domiciliado à Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 356, CEP 78785-000, Alto Taquari – MT, inscrito no CPF sob o nº **337.944.481-20** e portador do RG nº 300.282-SSP-MS, na qualidade de **CREDOR**, declaro, para os devidos fins de direito, que recebi de **Ronaldo Galvão da Silva**, brasileiro, solteiro, produtor rural, maior e juridicamente capaz, residente à Rua Noel Rosa, Qrd. 74, Lote 18, CEP 78128-228, Várzea Grande – MT, inscrito no CPF sob o nº 131.180.658-00 e portador do RG nº 216070822 SSP-SP, na qualidade de **DEVEDOR**;

A quantia total de **R\$ 2.434.000,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil reais)**, referente à compra e venda do imóvel rural denominado **"PACUNERO"**, com área total de **2.434,00 hectares**, situado no município de **Paranatinga – MT**, com transcrição nº **18.123**, conforme estabelecido no **Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Rural em 18 de NOVEMBRO de 2005**, firmado entre as partes.

Declaro ainda que a quantia ajustada foi paga **integralmente em moeda corrente nacional**, não havendo, por parte do DEVEDOR, qualquer dívida, ônus, saldo devedor ou obrigação adicional a ser satisfeita perante o VENDEDOR, dando-se plena, geral e irrevogável **quitação** para todos os fins legais e de direito.

Assim, por ser verdade e para que surta os devidos efeitos jurídicos, firmo a presente carta de quitação em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

VARZEA GRANDE – MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2005.



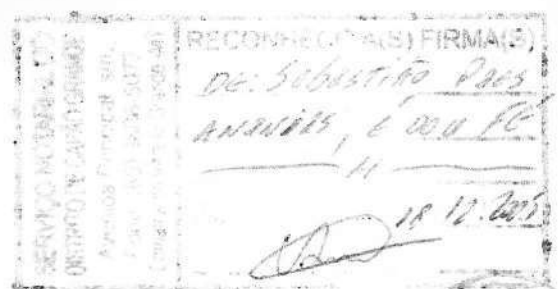
Sebastião Paes Ananias – CREDOR

CPF: 337.944.481-20

RG: 300.282-SSP-MS

TESTEMUNHAS -

TESTEMUNHAS -



CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO
DE VARZEA GRANDE

Av. Eliseu Mello, nº 83 - P.O. 1, Subsolo
Várzea Grande - MT
CNPJ nº 06.908.000/0001-01
inscricao@zafiro.com.br - CNPJ nº 06.908.000/0001-01

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande - MT, 01/07/2024.

RAFAEL RAMALHO SILVEIRA

Escrevente Autorizado

Pod. Judiciário do Estado de Mato Grosso - At. de Notas e Registro - Cod. Cartório: 101 Cod. At. 06

Selo Digital CDS 80213 R\$ 4,05 Horário: 15:44

Atendente: Thatianne Figueira



SZ.687 - SERIE 8 DATA 01/07/2024

03

GEORREFERENCIAMENTO – SIGEF/INCRA

Memorial descritivo em SIRGAS 2000 elaborado por responsável técnico credenciado, plantas com parcela certificada pelo SIGEF/INCRA e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT nº CFT2504667619) do levantamento topográfico georreferenciado. A averbação da certificação na matrícula integra o plano de regularização da operação.

IDENTIFICAÇÃO CIB: 4.234.160-4

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA PACUNEIRO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS	
Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	2.434,0
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	2.434,0
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	2.434,0
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	0,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	0,0
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	0,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2024/Ibama	-
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0
Áreas Não Aceitas	(Área em hectares)
27. Área de Pastagem não Aceita	0,0
28. Área com Exploração Extrativa não Aceita	0,0
29. Área Total não Aceita	0,0
Total	(Área em hectares)
30. Área Total não Utilizada na Atividade Rural	0,0

IDENTIFICAÇÃO CIB: 4.234.160-4

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA PACUNEIRO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	R\$ 2.434.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R\$ 750.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R\$ 1.680.000,00
04. Valor da Terra Nua	R\$ 4.000,00
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	R\$ 4.000,00
06. Alíquota (%)	8,60
07. Imposto Calculado	R\$ 344,00
08. Imposto Devido	R\$ 344,00
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	4
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R\$ 86,00

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE PECUÁRIA

Sem Informações

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE EXTRATIVA VEGETAL E FLORESTAL

Sem Informações

residente e domiciliado à Rua José Rodrigues nº 220, na Cidade de Alto Taquari-MT.
TÍTULO: Hipoteca de 1º Grau. **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública com Garantia Hipotecária, Nota Promissória e Outras Avenças, lavrada às fls. 030/036, livro 286, aos 25.05.95, nas notas do Cartório do 6º Ofício de Cuiabá/MT, pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis. **VALOR:** R\$ 314.781,50 (Trezentos e quatorze mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). **PRAZO:** O devedor restituirá no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da liberação do crédito a quantia mutuada ao credor, mediante uma única parcela. **JUROS:** Taxa de 10% (dez por cento) ao mês, equivalente à taxa anual de 213.8428%. **CONDIÇÕES:** O vendedor declarou na escritura que não é responsável direto estando incluso nas exigências do Decreto Lei 1.958 de 09.09.82 e suas posteriores alterações para a apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS. E todas as demais constantes na escritura. Chapada dos Guimarães, 02 de Junho de 1.955. (Emolumentos R\$ 264,00). "Emolumentos para Transferência: R\$ 70,90" - (Selo Digital nº BHL-36602). O referido é verdade e dou fé. Paranatinga-MT, 11 de Julho de 2019.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE PARANATINGA-MT
Avenida Mato Grosso nº 421, Centro- CEP: 78870000
Paranatinga-MT. Contato: (66) 3191-1468 ou (66) 99951-1002
[Email: atendimento@cojparanatinga.com.br](mailto:atendimento@cojparanatinga.com.br)
Ludmilla Eveline de Freitas Fernandes
Oficial Registradora

CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS REAIS
CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da **Matrícula 18123** DO LIVRO Nº 2 e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73.
CERTIFICO AINDA QUE o referido imóvel se encontra gravado R.02, da referida matrícula e não existe quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela constam até a presente data e tem valor de certidão.

O referido é verdade e dou fé. Paranatinga-MT, em 16 de outubro de 2025, 16:19:39h.

Carla Fernanda Hinze de Souza
Escrevente
Emolumentos: R\$ 55,60.
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Codigo da Serventia: 114
SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s):
R\$ 55,60 CJN 41174
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Selo de Controle Digital

02

MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO – SIGEF

Memorial descritivo em SIRGAS 2000, elaborado por responsável técnico credenciado, com parcela CERTIFICADA pelo SIGEF/INCRA.

Área (Sistema Geodésico Local): 2.432,7281 ha · Perímetro: 21.447,67 m
A averbação da certificação na matrícula integra o plano de regularização custeado pelo sinal.

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2024

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 4.234.160-4 Área Total: 2.434,0 ha
Nome: FAZENDA PACUNEIRO
Endereço: FAZENDA MUNICIPIO DE PARANATINGA MT
Município: PARANATINGA UF: MT CEP: 78870-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: RONALDO GALVAO DA SILVA
CPF: 131.180.658-00
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO
Número: 906 Complemento: CASA
Bairro: CENTRO
Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP
CEP: 14015-000 Telefone: (11) 99457-1439

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	4.000,00
Imposto Calculado:	344,00	Imposto Devido:	344,00
Quantidade de Quotas:	4	Valor da Quota:	86,00

CÓDIGO DA NOTIFICAÇÃO DA MULTA POR ATRASO:

33022494920247

AVISO:

1 - O número de inscrição no CPF/CNPJ do contribuinte informado na DITR é diferente do número de inscrição no CPF/CNPJ do proprietário do imóvel rural existente no Cadastro de Imóveis Rurais. Obtenha informações para regularizar a situação cadastral no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 23/06/2025 às 09:59:32
1504441554

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2024

Sr (a) RONALDO GALVAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 131.180.658-00.
O NUMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2024 apresentada em 23/06/2025, às 09:59:32, referente ao CIB 4.234.160-4, é:

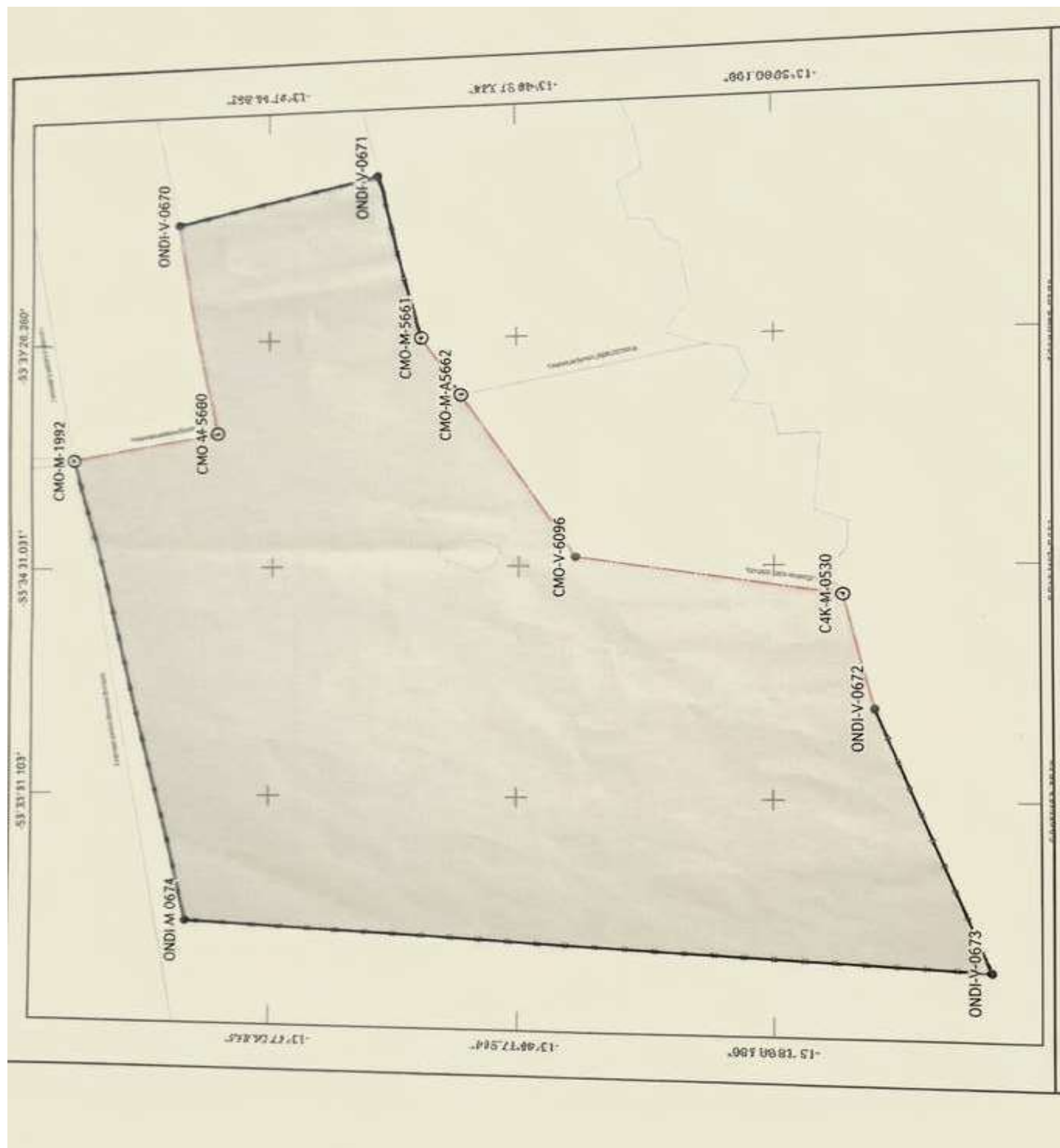
31.12.01.34.46.35

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

04

CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR

Recibo de Inscrição no CAR/MT nº MT282640/2025 – situação ATIVO, com recibo federal sincronizado, Reserva Legal preservada de 815,82 ha e área de vegetação nativa de 2.152,13 ha, conforme demonstrativo SIMCAR/SEMA-MT.



Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório

Parcela certificada pela SIGEF de acordo com a Lei 0.015/73 e pendente de confirmação do registro do cartificação em cartório



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



Denominação:

FAZENDA PACUNERO

Proprietário(a):

SEBASTIÃO PAES ANANIAS

CPF:

337.944.481-20

Matrícula do Imóvel:

18123

Cartório de Registro de Imóveis:

(06.327-1) Paranatinga - MT

Código INCRA/SNGR:

9011561262173

Município:

Paranatinga-MT

Natureza da Área:

Particular

Responsável Técnico(s):

BENEDITO NUNES MAGALHAES

Formação:

Técnico(a) Industrial em Agrimensura

Cód. Credenciado(a):

ONDI

Conselho Profissional:

36269337153/M

Documento do RT:

CFT2504667619 - MT

Área (Sistema Geodésico Local):

2485,167 ha

Perímetro:

23.347,32 m

Sistema Geodésico:

SIRGAS 2000

Sistema de Coordenadas:

Lat/Long. - não projetado

Escala:

1:44704

Formato:

A4

- o Vértice tipo M --- Linha ilícal
- o Vértice tipo P --- Limite arfifional não tipificado
- Vértice tipo V --- Corpo d'água ou curso d'água
- o Vértice tipo O --- Linha de cumeada
- Muro --- Grela
- Estrada --- Crista de encosta
- Vela --- Pé de encosta
- Canal --- Limite natural não tipificado
- Imóvel em estudo
- Imóveis confrontantes

CERTIFICAÇÃO: 5e51t31a-4853-4d21-e7a3-8dc5abd5744e
Em atendimento ao § 5º da art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos um a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georeferenciado do INCRA.

Data Certificação: 03/01/26 12:12

Data da Deração: 03/01/26 12:13



Esta planta foi gerada automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a)

Assinatura digital do Responsável Técnico(a) 5e51t31a-4853-4d21-e7a3-8dc5abd5744e

05

REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL

Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) – exercício 2025, com taxa de serviços cadastrais quitada, comprovante de recolhimento e documentação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) do exercício 2024.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2025

DADOS DO IMÓVEL RURAL

PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 901.156.126.217-3	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL FAZENDA PACUNERO			
ÁREA TOTAL (ha) 2.434,0000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Grande Propriedade Produtiva	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 26/06/2025	ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000	
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL -		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL PARANATINGA	UF MT	
MÓDULO RURAL (ha) 70,0028	Nº MÓDULOS RURAIS 34,77	MÓDULO FISCAL (ha) 90,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 27,0444	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 4,00
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)				
REGISTRADA 0,0000	POSSE A JUSTO TÍTULO 2.434,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA -	

DADOS DO DECLARANTE

NOME RONALDO GALVAO DA SILVA	CPF/CNPJ 131.180.658-00
NACIONALIDADE BRASILEIRA	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 131.180.658-00	NOME RONALDO GALVAO DA SILVA	CONDIÇÃO Proprietário Ou Posseiro Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
----------------------------	---------------------------------	---	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 16/06/2025	NÚMERO DO CCIR 69741233255	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 26/06/2025	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 850,84	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 129,84	VALOR COBRADO 980,68	MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
------------------------------	---------------------------------------	-------------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADA.
3. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC., OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISITA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 6º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
 - A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS.
 - B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO.
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

Número de Autenticidade
08510.15420.11441.02339



Comprovante de transação

20250617193805282372677

Dados da transação

Tipo

Boleto

Valor

R\$ 980,68

Pago em

17/06/2025 às 19:38

Nome da cobrança

**GRU-GUIA
RECOL.UNIAO(REF)**

Valor original

R\$ 980,68

Vencimento

17/06/2025

Código de barras

**85830000009 2
80680363107 3
88047140000 8
69373519254 3**

Pago por

Nome

**VERIDIANA DIVINA
RODRIGUES**

CPF/CNPJ

*****.738.291-****

Banco

**536 - Neon Pagamentos -
IP**

Dados da conta

0655 / 34075522-9

**Pode levar até 3 dias úteis
para que seja dada a baixa
dessa transação.**

**Se você precisar falar com
a gente, acesse o chat do
app ou mande um e-mail
para oi@neon.com.br.
Você também pode falar
com nossa Ouvidoria
ligando para 0800 882
0652 de segunda a sexta,
das 9h às 17h, exceto
feriados.**

Forma de pagamento

Saldo em conta

CNIR - Cadastro Nacional de Imóveis Rurais

INCRA / RFB

Detalhes da Solicitação			
Solicitação:	001981149	Solicitante:	337.944.481-20 - SEBASTIAO PAES ANANIAS
Data da Solicitação:	18/06/2025	Tipo de análise:	Automática
Órgão Responsável:	-----	Data da análise:	18/06/2025 às 14h11
Tipo de Solicitação:	Gerenciar Vinculação	Situação:	Processada

Dados Preenchidos na Solicitação

CIB	Status no CNIR
4234160-4	A Vincular

Fonte: CAFIR - RFB

Resultado do Processamento

Dados do Imóvel Após o Processamento

Denominação:	FAZENDA PACUNERO	Município/UF - Sede:	Paranatinga/MT
Código INCRA:	901.156.126.217-3	Município/UF - Localização:	Paranatinga/MT
CIB:	4234160-4		
Área Jurídica (ha)		Área Medida (ha)	
Total:	2.434,0000	Total:	-
Urbana:	0,0000	Urbana (calculada):	-
Rural:	2.434,0000	Rural (calculada):	-
ATENÇÃO: Os dados de identificação acima correspondem àqueles levantados imediatamente após o processamento desta solicitação.			

IDENTIFICAÇÃO CIB: 4.234.160-4
NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA PACUNEIRO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA PACUNEIRO
Área Total do Imóvel: 2.434,0 ha
Código do Imóvel no Incra: 901156.126217-3
Tipo Logradouro: Fazenda
Logradouro: MUNICIPIO DE PARANATINGA MT
Distrito: PARANATINGA
UF: MT
Município: Paranatinga
CEP: 78870-000
O contribuinte é: Pessoa Física
O imóvel pertence a um condomínio? Não
Imóvel imune ou isento do ITR? Não
Esta declaração é retificadora? Não

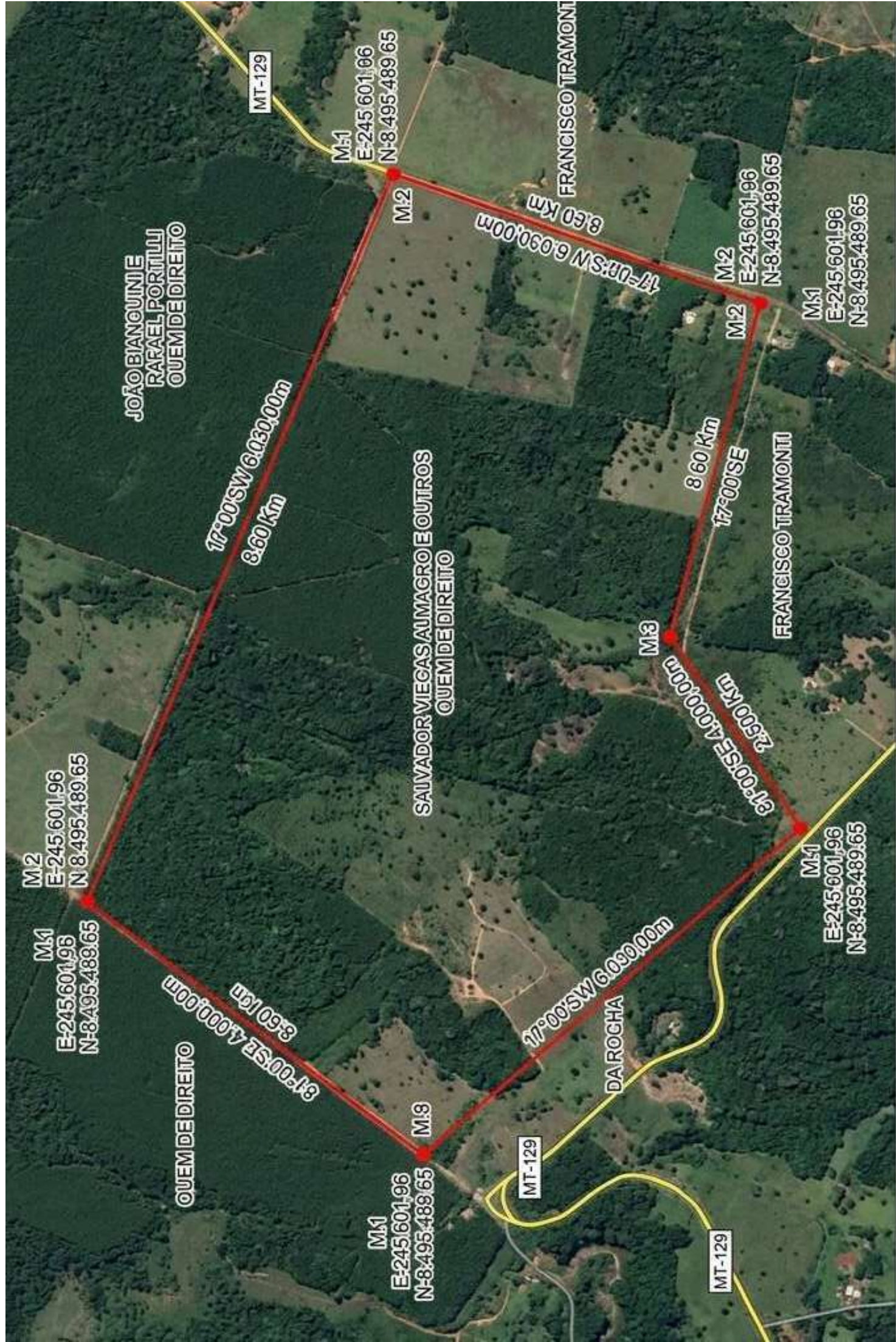
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: RONALDO GALVAO DA SILVA
CPF: 131.180.658-00
Data de Nascimento: 09/05/1969
Tipo Logradouro: Rua
Logradouro: VISCONDE DO RIO BRANCO
Número: 906
Complemento: CASA
Bairro: CENTRO
UF: SP
Município: Ribeirão Preto
CEP: 14015-000
DDD/Telefone: (11) 99457-1439

06

PLANTAS E VISTA AÉREA

Planta georreferenciada do Lote Pacunero com indicação de confrontantes, marcos, rumos e acesso pela rodovia MT-129, e imagem aérea da propriedade com o perímetro demarcado.



PLANTA GEOREFERENCIADA DO LOTE PACUNERO

AREA

2.434,00 HA

N.M

MT-129

MT-4

MT-129

E-245.601,96
N-8.495.499,65

M.1

QUEM DE DIREITO

M.2

81°00'SE 4.000,00m

E-249.591,43
N-8.494.772,08

FRANCISCO TRAMONTI

1740,5m 6.000,00m

8,60 km

2 km

M.3

34°45'NW 3.750,00m

E-247.810,70
N-8.489.069,75

RAFAEL PORTILLO

90°00'W 300,00m

SALVADOR VIEGAS ALMAGRO
E OUTROS E QUEM DE DIREITO

300,00m

90°00'NW

300,00m

M.4

M.6

M.8

E-242.347,08
N-8.491.334,45

JOÃO BIANQUINI

E-241.179,15
N-8.481.418,10

M.5

M.7

M.9